

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº097/2019

Sertão Santana, 08 de abril de 2019.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação o Projeto de Lei Nº1.508, de 08 de abril de 2019, que Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no valor de R\$1.000,00.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA
Prefeito em Exercício

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 5581/2019

Data 9 / 4 / 19 9618

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!


Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 558/2019 
Data 9/4/19 9418

PROJETO DE LEI Nº 1.508, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no valor de R\$1.000,00.

O Prefeito Municipal em Exercício de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura, no valor total de R\$1.000,00 (Um mil reais) no Orçamento Municipal de 2019, com a seguinte discriminação:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.016- Manutenção das Atividades da SME

Elemento: 3.3.90.92.00.00.00.00001- Despesas de Exercícios Anteriores...R\$1.000,00.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, a redução da seguinte rubrica:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

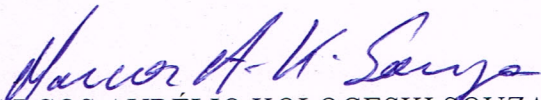
Unidade: 03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

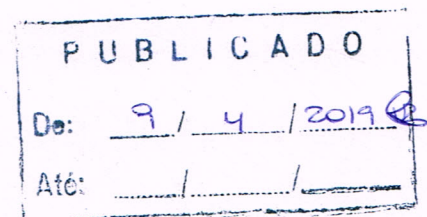
Atividade: 2.018- Merenda Escolar

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00001- Material de Consumo.....R\$1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 08 de abril de 2019.


MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA
Prefeito em Exercício



Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

JUSTIFICATIVA

Protocolo Nº 558/2019 *ℳ*
Data 9/4/19 9618

Apresentamos a Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei Nº1.508, de 08 de abril de 2019, que Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no valor de R\$1.000,00.

A abertura do presente crédito especial, tem como objetivo o pagamento de alguns mantimentos da merenda escolar, dos alunos da Rede Pública de Ensino, que ficaram em aberto, pertinente ao ano de 2018.

Atenciosamente

MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA
Prefeito em Exercício

Doce Órgãos, Doce Sangue: Salve Vidas!